



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 02/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

1. As são doenças multifatoriais que se desenvolvem no decorrer da vida e são de longa duração (DUNCAN et al., 2012)
2. No Ceará, em 2018, as DCNT representaram 50,6 do total de óbitos ocorridos no Estado;
3. O Programa de Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Estado do Ceará se encontra em execução desde 2019;
4. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 24 de janeiro de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Programa de Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT no Ceará incluindo no Processo de Implantação uma 5ª. Etapa e a Seleção dos municípios prioritários para 2020.

§1º. Com base nos critérios do Programa, foram selecionados os municípios de Eusébio, Horizonte, Beberibe, Camocim, Acaraú, Barbalha, Acopiara, Tauá, Boa Viagem, Limoeiro do Norte e Morada Nova.

§2º. Fica incluído no processo de implantação do Programa a 5ª Etapa que corresponde a Elaboração do Plano de Ação Municipal para Enfrentamento as DCNT.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS